

BA.6.11/177 INSTITUTO NACIONAL BRAZILEIRO

DO

PRIMEIRO

# Congresso Americano da Creança

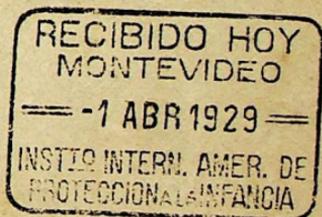
A REALIZAR-SE EM JULHO DE 1916 EM BUENOS-AIRES

EM COMMEMORAÇÃO

DO

1º Centenario da Independencia Argentina

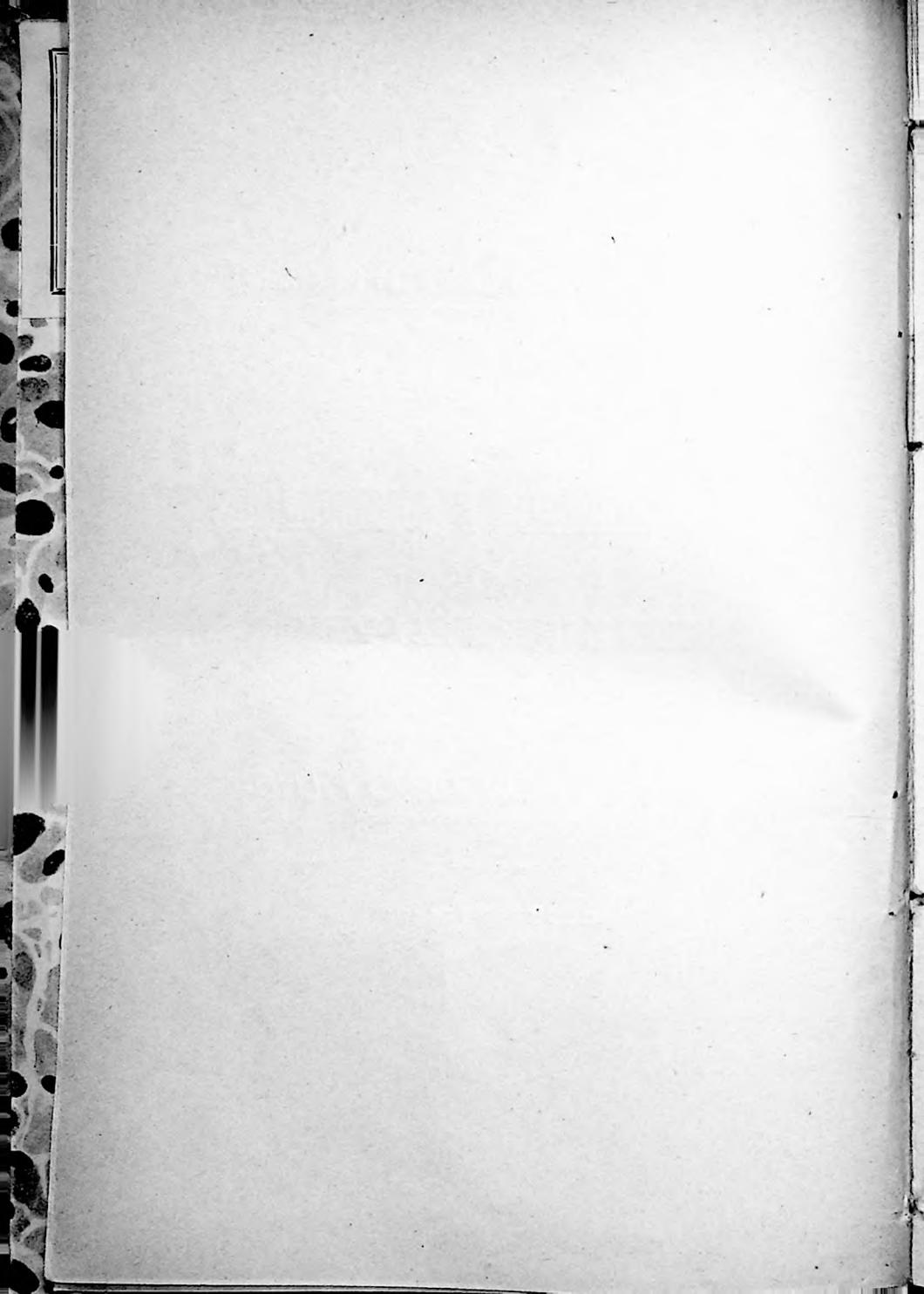
3º BOLETIM — MAIO E JUNHO DE 1916



IMPRESA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — BRAZIL

1916

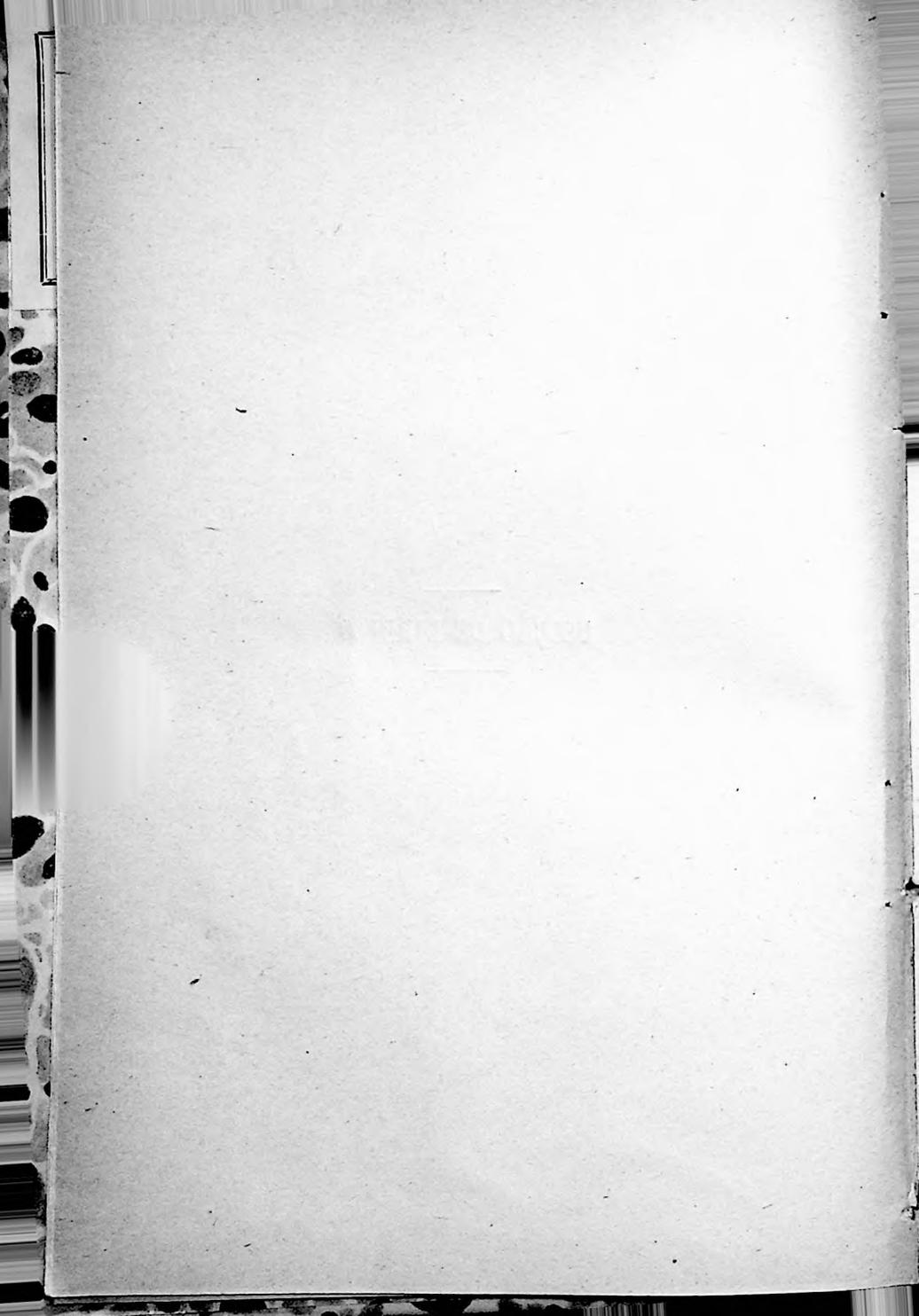
BA.6.11.



---

SECÇÃO DE DIREITO

---



## TRIBUNAES PARA CREANÇAS

PELO

DR. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Advogado e Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros

Começo por condemnar o systema observado em algumas escolas segundo o qual a educação consiste em saturar o cerebro da creança de multiplos conhecimentos. Mostro que esse systema faz a creança detestar os livros e o trabalho, quando não lhe enfrequece o cerebro.

Entendo ser necessario ensinar ao menor a usar da sua razão, de modo que elle reflecta sempre sobre as deliberações que assumir, conduzindo-se de módo a não incorrer na sancção penal. Faço a apologia do ensino profissional, que é incontestavelmente a melhor armadura com que o jöven se defenderá, com vantagem, dos golpes da adversidade, aconselhando tambem a instrucção civica.

Advogado e jornalista, conhecendo de perto as miserias sociaes, attribuo á indifferença social e á negligencia paterna o desenvolvimento da criminalidade infantil, combatendo, entretanto as penas rigorosas para castigar os menores, as quaes ainda são preconisadas.

Lembro como o patrio poder, usado outr'ora, dificultava a repressão de certos crimes, e advogo a sua modificação em bem dos interesses sociaes.

Entendo que a investigação da paternidade, o amparo aos filhos dos sentenciados, a creação dos tribunaes para menores e a prohibição da permanencia dos menores nas prisões dos criminosos adultos, podem preservar a creança de annos de amargura e o Estado de grandes despesas e desgostos.

CONCLUSÕES

1.º É necessário regulamentar os casos de suspensão e de destituição do patrio poder.

2.º A investigação da paternidade, admittida em diversas hypotheses taxativamente enumeradas, não offerece perigos de qualquer especie á commuidade social, resguardando-a antes de crimes bem lamentaveis.

3.º Convém aos interesses do Estado crear classes para os anormaes de intelligencia, estabelecer reformatorios para recolher os menores moralmente abandonados ou viciados, organizar escolas profissionaes do typo suiso, impedir a permanencia de menores nas prisões onde cumprem sentença os inveterados criminosos, e auxiliar os patronatos.

4.º O Estado deve amparar os filhos dos sentenciados, cuja idade não exceder de 17 annos, internando-os nos reformatorios, onde elles trabalharão confórme as suas aptidões e desenvolvimento physico e confiando-os aos cuidados dos patronatos que se encarregarão de arranjar-lhes emprego nos serviços publicos e nas obras particulares.

5.º Os tribunaes para julgar os menores delinquentes constituem na hora presente um valioso elemento de defesa social, taes os assombrosos resultados que elles hão offerecido a diversas nações.

---

## CRIMINALIDADE INFANTIL

PELO

DR. ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA

Advogado e Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros

Sou um decidido apostolo dos tribunaes para julgar os menores delinquentes, os quaes bem merecem esse apoio dos espiritos enaltecidos.

Depois de render homenagens aos Estados Unidos da America do Norte, que numa epocha de oppressão sacudiram o jugo da metropole, promulgando a famosa « Declaração dos Direitos do Homem », e offerecendo mais tarde as nações que se não deixam vencer pelo desanimo os tribunaes para menores, traço ligeiramente a historia daquelles admiraveis apparatus judiciais na grande Confederação Americana, salientando o papel que desempenharam as senhoras americanas.

Elogio a propaganda tenaz e intelligente que houve em Chicago, que, como se sabe, foi a primeira cidade americana onde elles começaram a funcionar com certa regularidade, diminuindo consideravelmente a delinquencia juvenil.

Narro o leve incidente que houve na Philadelphia quando foi promulgada a lei que instituia aquelles tribunaes, a qual o tribunal julgou inconstitucional.

Attribuo á especialisação do jury, que a sociedade designa para julgar os menores delinquentes, o grande exito que elles alcançaram, espraiando-me em considerações que justificam o meu modo de pensar.

O *probation officer* mereceu-me alguns periodos elogiosos pois, na verdade, são elles um auxiliar dedicado do jury, acompanhando o menor em todas as phases do processo.

A não publicidade das audiencias e a liberdade vigiada tambem mereceram o meu enthusiasmo, embóra não seja pequeno o numero dos seus adversarios. Depois de transcrever cifras de annuarios criminaes, as quaes demonstram insophismavelmente os resultados que elles hão proporcionado, offereci as seguintes

#### CONCLUSÕES

1.º A especialisação do jury incumbido de julgar os jovens delinquentes, deve-se incontestavelmente o grande exito que alcançaram os tribunaes para menores, constatado por escriptores dignos de credito.

2.º A liberdade vigiada offerece ao menor e á propria sociedade vantagens mui superiores ao regimen das prisões de curto prazo, as quaes enervam as creanças, semeando no seu coração germens de vicios repugnantes.

3.º É conveniente aos interesses do Estado auxiliar os patronatos para os melhores desamparados ou viciados, subvencionando-os e reconhecendo-os de utilidade publica.

4.º É necessario enfeixar nas mãos de um juiz capaz attribuições que lhe permittam conhecer de todos os assumptos relativos aos menores da sua circumscripção, competindo-lhe fallar sobre os casos de destituição ou suspensão do patrio poder, sobre o modo por que os tutores curam da pessoa e interesses dos seus pupillos, visitando com regularidade os asylos e reformatorios que recolhem menores, impondo penas aos commerciantes que venderem alcool, tabaco e fumo aos menores, aos empregarios que lhes franquearem os clubs de jogo e de outras diversões prohibidas e aos paes negligentes que se descurarem das suas obrigações.

---

## O PROBLEMA ORPHANOLOGICO

(Protecção do Estado ao orfam no Brasil)

THESE APRESENTADA

PELO

DR. RENATO CARMIL

Membro do Ministerio Publico do Districto Federal

O systema de fiscalisação que o Estado, por uma relevante questão de ordem publica, deve exercer sobre a pessoa e bens dos orfans, pela sua defficiente organização actual, muito deixa a desejar.

Para a plena solução desse magno problema é proposta a criação de um instituto juridico filiado ao Ministerio Publico, com funcções mixtas de Ministerio Publico propriamente dito — fiscalizando, e de notario — registrando a facilitando a publicidade.

Deveria, assim, ser organizado um « Registro Geral de Orfans e Interdictos » destinado á protecção da pessoa desses incapazes, e á authenticidade, conservação, publicidade e fiscalisação de toda a relação juridica em que intervenha menor, orfam ou interdicto, servindo, obrigatoriamente, de cadastro para inteiro conhecimento da situação de vida e de fortuna de todo o individuo que se encontre em taes condições.

---



## DA PROPHYLAXIA DA CRIMINALIDADE ENTRE OS MENORES

PELO

DR. LEMOS BRITO

Docente da Faculdade de Direito, ex-Professor de Finanças na Escola Polytechnica, ex-Deputado estadual, Delegado Geral da Liga Maritima Brasileira, orador eleito da Associação de Imprensa da Bahia, membro da Sociedade de Criminologia, etc.

### CONCLUSÕES

1.º A pena só deverá ser applicada quando não fôr possível readaptar ao meio social por outro modo o delinquente.

2.º Os menores até os 16 annos devem ficar fóra dos Codigos Penaes.

3.º Dos 16 aos 18 annos, o juiz pezará sempre os antecedentes do culpado, e só lhe applicará penas educativas.

4.º Os governos, creando os tribunaes para menores, devem crear colonias especiaes para os que forem condemnados á reclusão.

5.º A pena nos casos em que se a adoptar, deverá ser individualmente e indeterminada; no julgamento dos menores deve-se abolir tanto quanto possível a accusação e a defeza, toda a publicidade emfim.

6.º A liberdade vigiada é uma necessidade, e seus resultados provam a sua efficacia. A instituição dos *probation officers* deve ser imitada.

7.º E' imprescindivel cassar-se o patrio poder aos paes provadamente incapazes.

---

# CRIMINALIDADE DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

PELO

DR. EVARISTO DE MORAES

Advogado e jornalista do Rio de Janeiro

## CONCLUSÕES

1.º A criminalidade infantil e juvenil tem augmentado consideravelmente nos ultimos tempos, em todos os paizes, inclusive a Inglaterra, onde, ao que se suppunha tal não se dava.

2.º São causas mais directas deste phenomeno alarmante: a) a hereditariedade pathologica; b) o alcoolismo; c) a desorganização da familia; d) a influencia dissolvente do industrialismo moderno; e) a má orientação dada a instrucção primaria e a insufficiencia da instrucção profissional; f) o exaggero da publicidade policial e judiciaria; g) a imprestabilidade de quasi todos os methodos actuaes de preservação e repressão.

3.º E' necessario transformar o conceito do *patrio poder*, abandonando a concepção romana, por fórma a assumir o Estado sua legitima funcção tutellar, em defesa da infancia e da adescencia, contra os paes incapazes, desidiosos e indignos.

4.º Os estabelecimentos destinados á recolher os menores abandonados, viciosos e criminosos devem se affastar do regimen propriamente penitenciario, approximando-se do re-

gimen das escolas ou dos asylos, baseada a internação em prévio exame medico-psychologico de cada internado.

5.º São dignos de acceitação os tribunaes especiaes para creanças e a dolescentes, instituidos segundo o modelo norte-americano, devidamente adaptado ao *meio nacional*.

---

## TRABALHO DE MENORES E O PATRIO PODER

PELO

DR. TACIANO ANTONIO BASILIO

Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros

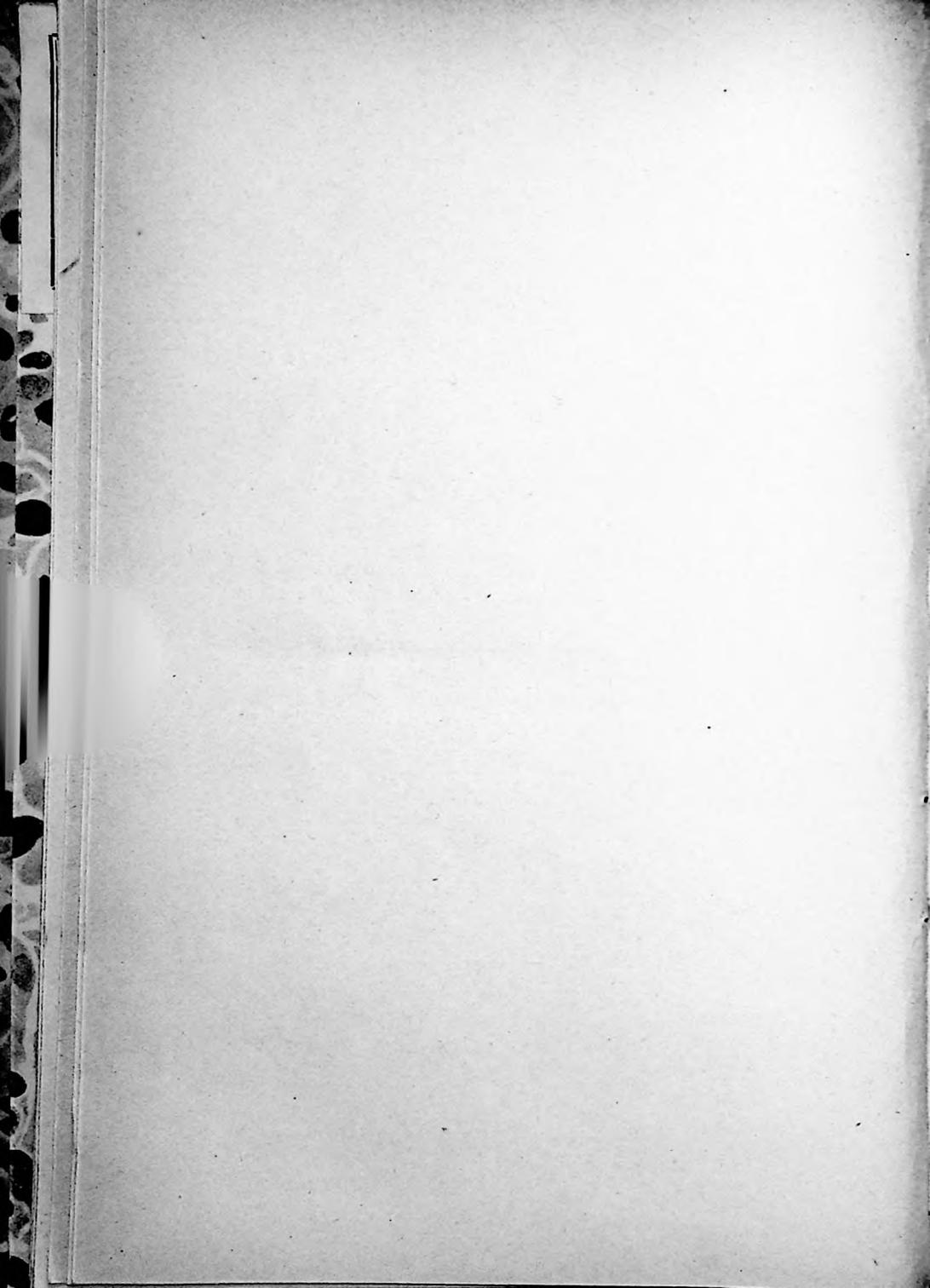
### CONCLUSÕES

1.º Deve ser absolutamente vedada a admissão de menores nas fabricas, antes que tenham attingido á idade de 12 annos.

2.º Dos 13 aos 16 annos, poderão ser admittidos em trabalho que não exceda de sete horas e mediante attestado medico sobre a sua aptidão physica.

3.º Essas limitações não contrariam o exercicio legitimo do patrio poder.

---



---

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO INDUSTRIAL

---

## LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

(Protecção á mulher e á creança no commercio, na industria e nos demais ramos da actividade humana)

PELO

TENENTE MARIO HERMES

Deputado Federal

### CONCLUSÕES

1.º Pela primeira vez na vida parlamentar do Brazil appareceu em 1915, por iniciativa minha, um projecto providenciando sobre o trabalho e seus accidentes, no sentido da defeza da mulher e da creança, no commercio, na industria, etc.

2.º Apoz muitos considerandos feitos ao projecto, indiquei a prompta indemnisação ao operario, victima do accidente, pelos responsaveis (Estado, empresas, usinas, associações ou patrões), prevendo as devidas compensações no caso de invalidez.

3.º Nesse projecto indiquei particularmente: a prohibição, no trabalho industrial, de menores de 12 annos; a limitação ao maximo de sete das horas do trabalho; a limitação de alguns trabalhos e a prohibição absoluta de outros ás gestantes e lactentes, e a fixação do salario minimo ás mulheres e as creanças tanto no commercio como na industria.

4.º Propuz o maior desenvolvimento e a disseminação da instrucção primaria e profissional.

5.º Indiquei a responsabilidade criminal por impericia ou imprevidencia dos technicos, patrões ou mestres e contra-mestres nos casos de accidentes dos operarios.

6.º Propuz modesta pensão aos proletarios com mais de 10 annos de serviço.

7.º O meu projecto generalisa a assistencia, tornando-a uma obra mais social e politica, indo pôr cõbro á exploração do trabalho da mulher e da creança.

8.º A mulher e a creança que, para a grandeza e progresso de um paiz, tão grande coefficiente de trabalho e, por conseguinte de rendimento, representa, bem merecem o amparo de uma lei como a que, em projecto, apresentei á Camara dos Deputados do Rio de Janeiro e da qual sou membro e que, espero, se tórne em breve realidade em beneficio de nosso paiz.

## LEGISLAÇÃO INDUSTRIAL

CONCLUSÕES DA MEMORIA APRESENTADA

PELO GENERAL

DR. THAUMATURGO DE AZEVEDO

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira e da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

Depois de mostrar o papel da mulher no meio industrial e o dever do Estado de fiscalisar o seu trabalho e o das creanças nos estabelecimentos industriaes impondo um regimen de ordem e vigilancia para evitar os males que os prejudicam; de abordar a questão dos menores abandonados e da vida que levam, vagueando nas ruas sem instrucção e sem trabalho; e de fazer considerações referentes ao assumpto, chego ás seguintes conclusões:

Aos poderes publicos cabe:

*a)* a criação de uma Direcção Central de Hygiene e Assistencia Publica Privada, á cargo do Ministerio do Interior e mantida pela União e os Estados;

*b)* a regulamentação do serviço das mulheres e dos menores empregados em estabelecimentos industriaes, fabricas, arsenaes, officinas e em outros misteres;

*c)* o registro dos menores abandonados na via publica;

*d)* a substituição da RÔDA pelo REGISTRO;

*e)* o dever de tomar a si a educação dos menores abandonados, sem direito a indemnisação pelas despezas feitas;

*f)* incumbir-se da educação physica, moral e intellectual das creanças cujo nascimento fôr dado á registro, sem exigencia de qualquer declaração;

g) crear e manter nas capitaes dos Estados uma maternidade a que se póssa recolher e dar á luz a mulher solteira e grávida;

h) mandar dispensar a mulher grávida de qualquer trabalho em que se ache, sem perda de vencimentos ou salario e tempo de serviço, por 30 dias antes e 30 dias depois do parto;

i) fornecer gratuitamente o leite que fôr destinado á alimentação da creança pobre cuja mãe não a possa manter;

j) promover no Districto Federal e nas capitaes dos Estados a construcção de um hospital geral com pavilhões isolados destinados a homens, mulheres e creanças; e um pavilhão-sanatorio para convalescentes de molestias graves;

k) fundar um hospital para tuberculose fóra da zona urbana, destinado a recolher das enfermarias, dos hospitaes, de asylos, da Santa Casa e de domicilios particulares, os tuberculosos de ambos os sexos e creanças cuja separação do pessoal das enfermarias e da familia se torne absoluta;

l) a fundação obrigatoria de *crèches* nos estabelecimentos industriaes onde a mulher operaria vá em horas determinadas dar alimento a seu filho, e outras municipaes destinadas ás puerperas empregadas em o serviço domestico;

m) a fundação de *Caixas Escolares e de Peculios*, pela deducção de uma percentagem nos salarios dos operarios, nos mesmos estabelecimentos, afim de se fazer o fornecimento gratuito de roupa e calçado aos menores pobres e entregar-se uma quóta ao operario que se retirar por motivo de molestia ou outro justificavel;

n) crear, restringindo o mais possivel a industria das amas de leite mercenarias, estabulos modelos visitados diariamente por medicos e examinado o leite fornecido ás creanças, quando as mães se acharem impossibilitadas de lhes dar alimento;

o) estabelecer premios ás mulheres que amamentarem seus filhos, facilitando-lhes trabalho em estabelecimentos industriaes;

p) a fundação de cooperativas mutuas para distribuição á domicilio de bom leite e roupa ás creanças recém-nascidas;

q) promover a criação de sociedades de soccórros mutuos, dando-lhes auxilio necessario á sua manutenção.

\* \* \*

Em continuação formúlei um PROJECTO de lei sob a alta fiscalização do Estado, por intermedio de uma *Direcção Central de Hygiene e Assistencia Publica e Privada* e um Regulamento sobre o trabalho das mulheres e dos menores nos estabelecimentos industriaes no qual estão estabelecidas regras acerca da:

- a) admissão, horas de trabalho e descansos;
  - b) trabalhos nocturnos, subterrâneos e hydraulicos;
  - c) ensino primario, crèches, caixas escolares e de pe- culios;
  - d) hygiene, segurança e vigilancia;
  - e) commissões districtaes;
  - f) disposições geraes e transitorias.
-



## A CRIANÇA NAS FABRICAS E OFFICINAS

POR

ANTONIO AUGUSTO PINTO MACHADO

Administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes

### SUMMULA

- A mulher e a creança na fabrica de tecidos.
- Combater o alcool, a syphilis e a tuberculose.
- Registo de obitos e nascimentos gratuitamente.
- Impostos violentos contra as casas de fumos e bebidas.
- Leis remuneradoras do trabalho da mulher e garantidoras das mesmas no periodo da gravidez e parto.
- Instrução á creança na fabrica.
- Guerra e mendicidade.
- Creação de escolas profissionaes.
- Retirada do proletariado para o campo, fugindo á industria que paga mal os trabalhos.
- Guerra aos medicos e parteiras provocadores de abôrtos.
- Creação das instituições « GOTTAS DE LEITE » e « CRÈCHES ».
- Determinar um dia para a festa em homenagem á creança nos centros proletarios, educando o povo a comprehender e amar a missão de paes.
- Procurar manter a hygiene nas fabricas, evitando as molestias contagiosas.
- Seguros dos operarios em casos de accidentes.
- Casas para operarios.
- Combate pelo dia normal de oito horas para o trabalho diario em todas as officinas.

Instituição que assegure conforto á mulher operaria após a maternidade.

Premio ao casal que haja criado sete filhos varões.  
Ministerio ou sub-Ministerio do Trabalho.

---

---

SECÇÃO DE HYGIENE

---



## A INSPECÇÃO OCCULAR NAS ESCOLAS DE CAMPOS (Estado do Rio)

PELO

DR. LINNEU SILVA

Médico, Chefe do Serviço de Ophthalmologia do Dispensário Moncorvo, ex-Membro do Corpo Médico Escolar (1910) e Professor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte

### RESUMO

Sendo de grande valor economico a conservação do aparelho visual do homem e estando elle na escola, pelo seu maior trabalho, exposto a maior numero de aggressões morbidas, natural é que se cuide das condições que garantam seu melhor funcionamento e consequente cultura nesse meio.

Sob o ponto de vista economico-social a morte de um homem peza menos no orçamento da despeza collectiva do que sua cegueira, por isso que como cego elle permanece consumidor quando se extingue como factor de produção.

O problema da hygiene ocular na escola tem duas faces principaes: a que cogita das condições extrinsecas da função visual e a que se preoccupa com o exame ocular dos alumnos, sendo esta a que motiva o actual estudo.

As considerações expostas nesse trabalho se desprendem do exame cuidadoso de 2.216 olhos de alumnos das escolas publicas de Campos, praticado pelo autor pessoalmente.

Embóra fôsse notada relativa raridade de grandes males oculares, entretanto, só 43,3 % dos olhos eram normaes, não contando cerca de mais 30 e tantos por cento fracos hypermetropes, emmetropisaveis pela idade e pelo estudo que elevavam aquella cifra a 70 e tantos por cento.

A emmetropia augmenta de serie em serie, ao passo que a hypermetropia diminue em proporção inversa reciprocamente até a 4ª serie.

Da 4ª serie em deante ha inversão na formula das proporções, por isto que o grosso dos hypermetropes já se normalizou e outros males escolares surgiram.

Ha augmento gradativo da anormalidade pela seriação escolar acima: assim é que 2,34 % na 1ª serie o numero de anormaes sóbe á 19,6 na 6ª serie, sendo a media das seis series 4,42 %, entretanto, essas cifras podem ser dobradas pelos 6 % de anormaes que não compareceram ao exame.

Foi notada muito frequente a hypermetropia com a cifra de 44 %; entretanto, como é regra, decrescia de serie em serie, o que mostra a força emmetropisante do trabalho escolar e fal-o lembrado, quando a proposito dosado, como um recurso precioso de orthopedia ocular.

A frequencia desse typo de refracção entre nós encontra sua explicação, provavelmente, na falta de preparação emmetropisante das gerações anteriores não cultivadas, sobretudo pela copia abundante de população preta e mestiça que frequenta essas escolas publicas.

Dessa observação, já se vê, devem decorrer medidas sanitarias especiaes para o nosso meio na nossa época.

A myopia apresenta-se em nossa estatistica com pallidos algarismos, ao contrario do que é commum em trabalhos congeneres, sendo verificada a media de 1,2 %, que podemos ainda elevar a 2,4 % si nos lembrarmos dos anormaes fugitivos que eram 6 % dos olhos examinados.

E' interessante, entretanto, como se furtam os olhos á conspiração myopica das condições associadas em seu favor, pois o trabalho visual nessas escolas era tão exaggeradamente de perto que a media de distancia dos olhos ao livro não passava de 15 centimetros nos alumnos das seis series, para descer a 11,4 cents., nos das duas primeiras.

Por enquanto, parece não ser temido, entre nós, o flagello myopico, donde exaggerado o rigor das precauções contra o trabalho visual de perto.

O astigmatismo foi encontrado em 2,2 % dos olhos, exclusivo os 48 % associados á myopia e que, como bem pon-

dera Nordenson, entra com vantagem na etiologia de myopia escolar.

Ahi como allures eram mais frequentes as variedades de maior refração vertical.

Foram ainda encontrados seis casos de estrabismo, todos por hypermetropia simples ou com astigmatismo, sendo interno em 86 % e externo em 14 % bem como outros males, que embóra não produzidos pela escola, entretanto, tem a ver com o oculista escolar pela escolha de profissões futuras e dosagem do trabalho escolar. A falta de exame de 6 % dos alumnos julgados em grosso módo « anormaes » patenteia bem a necessidade da interferencia do medico na sórte dos escolares como um dever do Estado.

#### CONCLUSÕES

A hygiene ocular na escola é um dever do Estado pela alta função economica do aparelho visual.

Sóbe de valia esse dever nas condições actuaes do mundo — pois o flagello da guerra, diminuindo o numero de validos, encareceu-lhes o valor.

E' relativamente pequeno o numero dos grandes males oculares nas escolas publicas de Campos.

A hypermetropia mostra-se ali abundante devido ás condições ethnicas e, talvez, ao gráo de cultura intellectual das gerações anteriores.

Ha, como é regra, um balanço entre a descida da hypermetropia e a subida da emmetropia pela escala escolar.

A normalidade sóbe de quantidade com a marcha do estudo — assim ligando o mal á função, a molestia ao trabalho, principio de pathologia geral sempre em fóco.

A myopia é relativamente rara nessas escolas, a despeito das abundantes condições de seu fomento, — o que até certo ponto concórda com a proporção da hypermetropia e suas razões.

Ainda assim a myopia sóbe com a seriação escolar, o que prova a sua dependencia do trabalho visual de perto, praticado nessa collectividade frequente e com olhos em periodo de evolução.

O astigmatismo apresentou-se com 2,2 % de frequencia sendo notavel sua coparticipação na myopia em 48 % dos casos, o que vem em abono das idéas já conhecidas de sua responsabilidade na criação da myopia.

Outros males encontrados, sem grande importancia escolar, justificaram a dosagem do trabalho escolar individual e a escolha de profissões futuras.

A incuria ou ignorancia das nossas populações exige a interferencia energica do Estado em questões de hygiene, pois é elle, em ultimo caso, quem paga as consequencias de sua fraqueza.

---

## HYGIENE DA ESCRIPTA

**Summario** — Attitude da criança nos trabalhos de escripta. Letra em pé, letra inclinada. « La Ligue d'écriture droite, La ligue d'écriture penchée ». Luta entre ambas. As preferencias dos educadores. Qual das duas offerece a criança uma melhor e mais hygienica attitude. Defeitos e virtudes de uma e de outra. Cuidados indispensaveis á criança nos trabalhos escolares. Scoliose e myopia. O canhoto e a ambidextria. O que ha a fazer.

PELO

DR. A. CARNEIRO LEÃO

Bacharel em Direito, Membro do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, da Sociedade de Geographia de Lisbôa, Advogado e Jornalista.

### CONCLUSÃO

É' indispensavel vigiar a attitude das crianças nas tarefas escolares para evitar as posições que defeituam e aleijam. Não só as baancas têm de ser as mais commodas e as mais proprias, mas uma solitudine continua do mestre deve salvar a criança dos vicios de attitude, numa idade em que tão facilmente o corpo se defórma. As tarefas escriptas são de uma fertilidade assombrosa em posições prejudiciaes.

Não sendo dirigida e vigiada a criança fatalmente tomará attitudes viciosas. Dahi o cuidado com que muitos pediatras estão tratando essa questão do methodo de escrever. Para uns a letra em pé, para outros a inclinada, resolverá bem o problema. Estou, porém, que nenhuma dellas conseguirá por si só, uma victoria real. Quer uma, quer outra têm virtudes e defeitos. O necessario, o indispensavel é a solitudine do professor pelo bem estar, pela boa attitude do seu discipulo, para que letra em pé, letra inclinada, possam ser praticadas indistinctamente.

## CUIDADOS Á CRIANÇA NA ESCOLA

**Summary** — Hygiene escolar, no estrangeiro e no Brazil. Predios escolares. Luz e ar. Escolas de enfraquecidos. Educação para estropiados. Pedologia. Inspecção medica; no estrangeiro e no Brazil. O ensino de hygiene nas escolas Kachperov-Macaigne. Educação sexual. Mme. Leroy-Allais e o Congresso de hygiene escolar na França.

PELO

DR. CARNEIRO LEÃO

Bacharel em Direito, Membro do Instituto Archeologico Pernambucano, da Sociedade de Geographia de Lisbôa, Advogado e Jornalista.

### CONCLUSÃO

Sem hygiene escolar a educação seria hoje incompreensivel. Como ensinar a criança a se preparar para a vida sem defende-la dos perigos que a ameaçam como sêr vivente, sem ensina-la a se defender ella propria?

Dia virá, esperamos, em que a acção conjuncta do medico, do educador e dos paes fará da vida humana, só pelo cuidado minucioso á infancia no lar e na escola, uma cousa muito mais alegre e mais feliz.

---



## OS PRIMEIROS ENSAIOS DA HELIOTHERAPIA NO BRAZIL

PELO

DR. ARTHUR MONCORVO FILHO

Director-Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia do Rio  
Rio de Janeiro

« De toutes les fleurs, la fleur humaine est celle qui  
a plus besoin de soleil. »

MICHELET.

### CONCLUSÕES

1.º Em tres periodos póde-se resumir a historia da heliotherapia: o primeiro, da *antiguidade*, de méro empirismo, começando com os Egypcios, atravez de muitos annos o sol sendo cultuado pelos povos; o segundo, da *idade media*, em que o prestigio do astro-rei foi postergado graças ao grande preconicio da medicação chimica de que se tornou paladino Paracelso; e finalmente, o *periodo moderno*, nascido com Sydenham, o grande sabio que revolucionou a sciencia medica com os seus valiosos trabalhos e completados com as grandes descobertas de Finsen.

2.º Póde-se dizer que Faure, (1774) Le Peyre (1776) e Le Comte foram os precursores de Finsen.

3.º Ficou provado o grande valor da cura pelos raios solares, principalmente depois dos trabalhos de Bonnet, de Lyon, que em 1845 demonstrou a vantagem inconcussa da heliotherapia no tratamento das lesões articulares da natureza tuberculosa.

4.º Multiplicaram-se então os trabalhos e as investigações a respeito, tornando-se notáveis as de Turck e outros que conduziram muito mais recentemente Rollier, Monteunis e Byssaia-Barreto á escreverem obras memoráveis registando o resultado de seus importantes estudos sobre a incontestavel efficacia dos banhos de sol systematica e scientificamente ministrados.

5.º A soberba criação da « Escola ao ar livre » para as creanças debeis, apoucadas ou pre-tuberculosas deve-se á essas conquistas da medicina moderna.

6.º No Brazil parece que os primeiros ensaios de heliotherapia pertencem aos Drs. Clemente Ferreira, Alfredo Ferreira de Magalhães, Ernani Fonseca, Vasconcellos Veiga, Oliveira Botelho, Jader de Azevedo, Ribeiro de Castro e a mim que consegui em principios deste anno crear um *Serviço Especial de Heliotherapia* annexo ao Dispensario Moncorvo, do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

6.º Os resultados felizes que vou obtendo, animam-me a proseguir, achando-me convencido do alto valor do emprego dos banhos de sol scientificamente applicados, numa serie não pequena de modalidades morbidas, entre as quaes sobresaem: a tuberculose, sobretudo ossea, as dermatoses e ulceras atonicas e as anemias oriundas de varias doencas.

---

## HYGIENE ESCOLAR

(Seu historico no Brasil)

PELO

DR. ARTHUR MONCORVO FILHO

Ex-Chefe do Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar de 1910, Director-Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro

### CONCLUSÕES

1.º Por toda a parte e de longa data, a hygiene escolar constituia uma grande preocupação das populações e dos governos e nada se fazia no Brasil sob tal ponto de vista.

2.º Varias theses e trabalhos, em sua maioria reproduzindo o que ia sendo praticado nos paizes cultos, começaram a ser publicados entre nós desde 1855, não tendo nenhuma dessas contribuições concôrrido para o menor effeito pratico.

3.º A primeira tentativa de criação da hygiene escolar no Brasil deve-se á iniciativa, em 1889, do Professor Rocha Faria, graças a boa vontade do Ministro Ferreira Vianna, infelizmente não havendo ella siquer sido seguida de esboço de execução.

4.º Em 1889 nascia a minha iniciativa começada por incluir no programma do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, então por mim fundado, a inspecção medica escolar, e seguida da propaganda e da acção que nesse sentido, dahi por deante, puz em contribuição até a criação do Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar em 1910 que se deve ao eminente Prefeito Serzedello Corrêa que o creou pelo Decreto n. 778, de 9 de Maio de 1910.

5.º Foi um dos maiores erros da Administração Municipal a suspensão desse Serviço em 30 de Novembro de 1910, tão bem orientado estava elle, tão relevantes eram os beneficios que delle já yinha auferindo a nossa população.

## O SERVIÇO DE INSPECÇÃO SANITARIA ESCOLAR NO RIO DE JANEIRO

PELO

DR. ARTHUR MONCORVO FILHO

Ex-Chefe do Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar em 1910 (Zona Suburbana)

### CONCLUSÕES

1.º O Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar, creado pelo Decreto n. 778, de 1910, pelo Prefeito Serzedello Corrêa foi uma das mais importantes iniciativas que se ha levado á effeito no Brazil.

2.º O seu apparelhamento, tal qual estava sendo preparado, rivalisaria, dentro de muito pouco tempo, com os das mais adeantadas nações do mundo.

3.º Foi erro grave a sua suspensão no momento preciso em que começava á produzir resultados.

4.º Para qualquer paiz a hygiene escolar representa um dos mais prestimosos serviços, porquanto della depende certamente o vigor physico da população. Ao lado da cultura intellectual está ella collocada como base fundamental de uma bôa sociedade.

5.º O Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar iniciado em 9 de Maio de 1910 tinha como principal escôpo a vigilancia hygienica das escolas e do seu material, cuidando muito interessadamente da prophylaxia das doenças transmissiveis e evitaveis, da inspecção medica individual, dos alumnos e do pessoal, da educação sanitaria dos docentes e discentes e a instituição e fiscalisação do exercicio physico escolar.

6.º O Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar foi o primeiro á proceder, com exactidão, no Rio de Janeiro ao recen-

seamento escolar, do qual resultou verificar-se, que, em 1910, haviam 320 escolas, com uma matricula de 42.169 alumnos e uma frequencia de 30.023.

7.º Por este recenseamento poude ser averiguado que em 1910 a matricula dos alumnos, sendo na Capital do Brasil de 42.169 alumnos, só apresentava o algarismo de 30.023 de frequencia, verificando-se haver naquella data 1.092 professores, o restante do pessoal escolar attingindo ao numero de 1.353 pessoas.

8.º A inspecção hygienica dos predios escolares permittiu verificar-se que dos 320 que possuia o Districto Federal, sómente 87 estavam em boas condições, 130 em soffríveis, 88 em más, oito achando-se em obras e sete fechados.

9.º Em relação ao mobiliario apresentavam boas condições 74, soffríveis 158 e más 73.

10.º O estado sanitario da população escolar, encarada em conjuncto, em não pequeno numero de escolas não foi reconhecido a melhor, observando-se, entre os discentes dos estabelecimentos da zona rural, a malaria e a ancylostomiase.

11.º Foi grande o movimento da Inspecção Sanitaria Escolar de 1910 no tocante a multiplicidade dos serviços que executou, havendo os medicos escolares, no curto espaço de meio anno, podido, além dos demais trabalhos, proceder a 10.006 vaccinações e 1.645 visitas aos predios escolares.

12.º Das doenças notificadas para a evicção dos alumnos (336 casos) sobresahiu o sarampão (253 casos), seguindo-se a variola (26 casos), a sarna (24 casos), a coqueluche (22 casos), o croup (3 casos), além de outros.

13.º O Serviço de Inspecção Sanitaria Escolar apparelhava-se para exercer a mais perfeita vigilancia escolar e todas as medidas hodiernamente propóstas e de maior effi-cacia estavam já sendo realisadas, quando foi o Serviço inesperadamente suspenso em 30 de Novembro de 1910.

---

---

SECÇÃO DE EDUCAÇÃO

---



A EDUCAÇÃO DA INFANCIA ANORMAL E DAS CREENÇAS MENTALMENTE ATRASADAS NA AMÉRICA LATINA — APRECIACÃO SUMMÁRIA DOS MODERNOS SYSTEMAS PEDAGÓGICOS EUROPEUS E INDICAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS QUE DEVEM SOFRER EM O NOVO AMBIENTE PHYSICO-SOCIAL

PELO

DR. BASÍLIO DE MAGALHÃES

Professor extraordinario da Academia de Altos Estudos do Rio de Janeiro, Cathedratico do Gymnasio do Estado de S. Paulo, em Campinas, Docente da Escola Normal do Districto Federal, da Academia Paulista de Letras, do Centro de Sciencias, Letras e Artes de Campinas, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, do Instituto Historico do Ceará, do Instituto Historico e Geographico de Sergipe, da Sociedade de Geographia de Lisboa e da International Confederation Prohibition de Londres

« La fe en el porvenir, la confianza en la eficacia del esfuerzo humano, son el antecedente necesario de toda acción enérgica y de todo propósito fecundo. »

J. E. Robó. — « Ariel ».

1.º Toda creança, embóra provinda de paes civilizados, nasce selvagem como filho dos primitivos habitantes das cavernas ou das brenhas.

2.º O que distingue a creança nascida nos meios culturais, é que ella traz consigo, de par com as suas proprias taras, a predisposição á receber mais promptamente e mais facilmente as conquistas materiaes, intellectuaes e moraes do seu ambiente, geographico e social.

3.º A verdadeira educação, isto é, a educação integral, consiste na preparo gradativo, mas systematico e completo, de cada individuo, desde a vida intrauterina até que se lhe

termine a adolescencia, de modo que possa elle adaptar-se ás condições do *status* social, que é peculiar (*função estatica da educação*), e tornar-se operario consciente da grandeza da Patria, bem como digna parcella da Humanidade progressiva (*função dinamica da educação*).

4.º A verdadeira educação deve mirar antes que tudo ao sentimento, mas desenvolvendo a energia da vontade e formando o caracter; deve esforçar-se para que o individuo se torne, quanto possivel, um ser hygido, physica e psychicamente, e, no ponto de vista intellectual, deve, além, de transformar os preconceitos, empiricamente adquiridos, em conceitos demonstraveis, integral-os em tudo quanto se refere ao homem e ao mundo e especializal-os com o objectivo das applicações praticas ou theoricas a que se destinarem.

5.º A verdadeira educação, collimando não só a felicidade pessoal, como tambem o progresso collectivo, deve attender tanto ás capacidades individuaes como ás necessidades regionaes e ás condições nacionaes.

6.º Tendo-se completado a biologia, como sciencia, no seculo XIX, que foi tambem quando Augusto Comte fundou a sociologia, e sendo recentes os progressos da psychologia applicada á infancia, — comprehende-se bem porque só dos fins da passada centuria para cá foi que poude ser iniciada a substituição dos antigos methodos de ensino, estribados na ontologia, na escolastica e na metaphysica propriamente dita.

7.º Ao *collectivismo philosophico*, base metaphysica da pedagogia do passado, succedeu o *individualismo biologico*, fundamento positivo da pedagogia hodierna.

8.º Abriram fallencia os processos de exclusivismo theorico, *memorista* e *intellectualista*, que devem ser presentemente substituidos pelo processo do *autodidactismo* ou *voluntarista*, o qual, sem olvidar a cultura do sentimento e da intelligencia, consiste capitalmente em educar os sentidos e formar o caracter, o que só se consegue mediante a acção gradativa e systematica do trabalho manual, relegado o livro a segundo plano.

9.º Sendo a America latina muito diversa da Europa, quer physicamente, quer ethnicamente, quer ainda socialmente, — seria absurdo applicar-lhe, em blóco, isto é, como systemas educativos especialmente instituidos para o velho mundo.

10.º Enquanto a America latina não crear processos peculiares de Pedagogia, isto é, logicamente adaptados aos seus *status* cultural e necessidades organicas, deve admittir os de origem européa ou yankee, mas introduzindo nelles as modificações exigidas pelo ambiente geographico e pelo ambiente ethnico-social de cada povo.

11.º Dentre os modernos systemas pedagogicos apparecidos na Europa, o mais util á educação da infancia normal é o das *case dei bambini*, da Sra. Dra. Maria Montessori.

12.º O systema pedagogico Montessori substitue vantajosamente os processos chamados « *slojd sueco* » e « *Tadd* » e deve eliminar quaesquer outras adulterações do methodo froebeliano, eivadas de *mechanicismo* e, por isso mesmo, caracterizadas pela falta de conjuncto.

13.º O systema pedagogico Montessori é o unico que deve ser adoptado nos meios latino-americanos, ás escolas elementares communs, ás escolas profissionaes, ás escolas ao ar livre, ás escolas ruraes e ás colonias de férias.

14.º O systema pedagogico Montessori deve receber maior desenvolvimento na parte intellectual, toda vez que tivér de ser applicado á creança que da escola saia definitivamente para a vida pratica ou quando fôr estendido a mais elevada das classes de educandos.

15.º Urge que na America Latina cuidem, os governos e os philanthropos, de amparar as creanças physicamente debeis, por um processo de assistencia que ás circunvolva tanto no domicilio como na Escola, pois as gerações porvindouras dependem da puericultura de hoje.

16.º E' indispensavel que na America Latina todos os homens esclarecidos e de bôa vontade, — tanto dirigentes como dirigidos, — dêm combate systematicamente as causas de degeneração physico-psychica: alcoolismo, tuberculose, syphilis e pauperismo.

17.º E' indispensavel que na America Latina os poderes publicos e a iniciativa particular congreguem esforços afim de serem convenientemente tratadas e educadas as creanças anormaes de intelligencia, quer as de azylo (anormaes propriamente ditas), quer as de escola (atrasadas propriamente ditas).

18.º Para a educação de atrasados intellectuaes, cumpre

que se montem institutos especiaes, modelados pelos de França, da Belgica e da Italia, podendo tambem ser adaptados os estabelecimentos allêmães denominados *Arbeitskolonie* (Colonia de trabalho) e *Arbeitslehrkolonie* (Colonia escolar profissional).

19.º Nos institutos escolares destinados a anomalos da mente convem que sejam adoptados os exercicios prescriptos por Binet, Vaney, Sturla e Montessori, sendo imprescindiveis gabinetes de psychologia experimental em que tambem figurem os apparatus recommendados pela creadora das *case dei bambini* e por Ugo Pizzoli.

20.º A America Latina, para assegurar melhor a plena felicidade dos seus filhos e o brilho imperecivel de sua marcha ascencional em demanda de um grandioso futuro, deve crear um systema proprio de educação integral, que lhe possibilite a formação da *alma nacional* e do *caracter nacional*.

## O ENSINO PROFISSIONAL NO BRAZIL

PELO

SR. CORYNTHO DA FONSECA

Director do Instituto Profissional Souza Aguiar

1.º A escola profissional, maxime mantida pelo Estado, deve visar, não o preparo especializado para um determinado officio, na industria sub-dividida, mas uma educação technica geral que proporcione ao individuo maior liberdade de acção economica e maiores garantias de exito social e economico.

2.º O chamado ensino profissional, que se segue immediatamente ao ensino primario, não deve ter em mira formar só elementos para a industria, mas ser um elemento de educação geral, para que o preparo do cidadão melhor corresponda ás exigencias da vida social democratisada.

3.º Ao ensino, nas escolas profissionaes, devem presidir o espirito de serie pedagogica e o de paradigmas technicos, não se coadunando com elle o empirismo da adaptação imitativa.

Os actos e construcções na officina devem ser explicados previamente e só executados depois de comprehendidos.

4.º Todos os trabalhos executados nas officinas, quer sejam simples exercicios technicos, quer sejam construcções acabadas, devem ser obra exclusiva do alumno apenas guiado pelas instrucções dos mestres e prescripções da planta.

5.º A renda da escola profissional jamais deve ser considerada sob o ponto de vista exclusivamente commercial. Ella deve representar o « valor da produção » dos alumnos, como expressão do progresso de sua aprendizagem.



## SYSTEMA PEDAGOGICO SALESIANO NA EDUCAÇÃO DA CREENÇA

PELO

DR. VICENTE ANTONIO APOLLARO

Vice-Presidente da Associação dos Antigos Alumnos Salesianos (Centro do Rio de Janeiro)

Do estudo comparativo dos varios methodos pedagogicos resalta a excellencia do systema preventivo na educação da creança. Consiste este systema em tornar conhecidas as prescripções e regulamentos de uma Instituição e, depois, velar de módo que os alumnos estejam sempre sob á vista do Director e dos assistentes, a falar-lhes como paes bondosos, endereçando-os a cada passo, aconselhando, corrigindo-os amoravelmente, ou seja, collocado os sub-ditos na impossibilidade de faltar. Firma-se esse systema na razão, na religião e na cordura; por isso exclúe os castigos violentos e, positivamente, até os leves.

Este methodo, pouco usado, ou quasi desconhecido até o começo do seculo passado, foi usado na segunda metade do seculo XIX, por D. Bosco, o fundador da Congregação Salesiana.

Seu folheto: « O systema preventivo na educação da juventude » largamente difundido antes na Italia, e depois na Europa e no mundo inteiro, tem despertado a attenção dos mais afamados educadores e psicólogos; citaremos entre muitos o Deputado Ellero, Cezar Lombroso e Forster, os quaes não vacillam em attribuir a D. Bosco um dos primeiros póstos entre os raros que tentaram, iniciaram e desenvolveram um systema racional de correcção e reabilitação. « Para os principios e exito do pedagogico catholico Dom

Bosco », conclúe Forster, « convergiram as vistas dos pedagogos de todas as escolas. »

Este systema praticado em mais de setecentos Collegios Salesianos, tem dado os mais lisongeiros resultados praticos e encontram actualmente innumerous imitadores, que lhe louvam a excellencia e a praticidade.

#### CONCLUSÕES

O Congresso faz vótos para que:

- a) o systema preventivo seja usado de preferencia aos demais systemas pedagogicos na educação da creança;
  - b) seja introduzido nos Institutos Correccionaes e nos Internatos Publicos do Estado;
  - c) se diffunda largamente o folheto «O systema preventivo na educação da juventude » de D. Bosco, nas escolas complementares e normaes para guia dos nossos mestres e professores na educação da creança.
-

**LIGEIRAS PONDERAÇÕES**  
**A RESPEITO DAS CLASSES AO AR LIVRE**  
**NO RIO DE JANEIRO**

PELO

DR. FABIO LUZ

Medico e Inspector Escolar

1.º As classes ao ar livre são tão uteis ás creanças debilitadas como ás sadias;

2.º São excellentes elementos de educação e de disciplina;

3.º São meios pedagogicos e de hygiene escolar da visão e dos órgãos visuaes;

4.º São meios economicos, no Districto Federal, que evitarão, em parte, o excessivo dispendio de mil contos annuaes de predios escolares alugados pela Municipalidade;

5.º As duas escolas ao ar livre recentemente creadas não satisfazem as necessidades da população escolar da Capital, servindo apenas á zonas determinadas da cidade, quando ha uma grande população infantil em todo o Districto Federal necessitada de aulas e exercicios ao ar livre.

6.º A colonia de ferias, melhormente denominada colonia de convalescencia, sendo serviço de assistencia, deveria ficar entregue á iniciativa particular, dando melhores e mais seguros resultados os pensionatos de convalescencia.

---



## CAIXAS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

PELO

DR. FABIO LUZ

Médico e Inspector Escolar

### RESUMO

A lei municipal n. 38, de 9 de Maio de 1893, consagrou diversas tentativas de organização de caixas escolares, mas não lhes deu forma nem regulamento, apenas determinando: « ficam creadas caixas escolares no Districto Federal ».

A primeira tentativa de organização regular de caixa escolar, partiu do districto de minha inspecção, em 1895, com o regulamento apresentado ao Conselho Superior de Instrucção Publica, que não tomou conhecimento delle... por preguiça ou por não permittir o dictador de então que alguém, além delle, fizesse alguma coisa em bem da instrucção.

O professorado desse districto não desanimou e conseguiu do Coronel Heredia de Sá a apresentação de um projecto ao Conselho Municipal, que o transformou em lei, por unanimidade de votos.

Essa resolução do Conselho Municipal tomou a denominação de « Decreto n. 311, de Agosto de 1896, que ainda hoje rege as caixas escolares. Perderam-se, portanto, tres annos. Mas... não parou ahi. De novo submetti ao Conselho Director ou Superior, outro regulamento das caixas escolares, com o mesmo resultado: — archivado. Os orçamentos municipaes, ainda por influencia do professorado, estabeleceram verbas de dois contos de reis, de auxilio á cada caixa que se organisasse e o prefeito Passos, na sua epoca de dictador, consignou a mesma verba ás caixas.

Por falta de regulamento, não se fundou uma só.

Entretanto, Minas, aproveitando a iniciativa daqui partida, resolveu com rapidez esse problema e já generalizou esse serviço, que tão relevantes serviços está prestando.

No 9º districto desta Capital, a Escola Riachuelo, estabeleceu uma caixa para os alumnos. Em 1912 voltei de novo ao meu apostolado e consegui fundar a caixa do 9º districto com applauso e incitamento do Dr. Alvaro Baptista, então Director de Instrucção.

Dahi, esse movimento e esse enthusiasmo com que hoje vão surgindo caixas em todos os districtos escolares. Já estão fundadas e funcionando, além da do 9º districto, as do 2º, do 3º, do 5º, do 6º, do 7º, do 11º, do 14º e 17º, districtos.

Ainda no 9º districto se fundou e funciona uma caixa economica escolar, na Escolar Cayrú, sob a direcção do distincto Professor Theophilo Moreira da Costa.

## A INFANCIA ALCOOLATRA

PELO

DR. HERMETO LIMA

Do Gabinete de Identificação da Policia do Rio de Janeiro

### CONCLUSÕES

1.º O heredo-alcoolismo é um facto incontestavel; deve-se evitar que os paes bebam, para que os filhos não soffram as consequencias.

2.º O uso das bebidas alcoolicas pelas amas é um crime, visto o alcool poder ser transmittido pelo leite.

3.º Lutar contra o alcoolismo é lutar contra a tuberculose.

4.º O alcoolismo povôa as cadeias, os hospitaes, os prostibulos e as casas de loucos.

5.º A creação do ensino anti-alcoolico nas escolas primarias, bem como a de asylo para bebedores, constitue o maior bem que o Estado pôde dar aos seus filhos.

6.º A propaganda anti-alcoolica será infructifera se a sociedade não vier em soccôrro do Estado.

7.º E' á mulher que deve ser confiada a propaganda anti-alcoolica.

---



## DESENVOLVIMENTO DO ENSINAMENTO DA HIGIENE E DA PUERICULTURA NAS ESCOLAS NORMAES

PELO

DR. ALFREDO FERREIRA DE MAGALHÃES

Professor Cathedratico de Clinica Pediátrica cirurgica e orthopédia da Faculdade de Medicina, Director-Medico do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia, Lente Cathedratico da Escola Normal, Socio fundador e effectivo da Sociedade de Medicina da Bahia e da Sociedade Medica dos Hospitaes, Socio Honorario da Sociedade Scientifica Protectora da Infancia do Rio de Janeiro, Miembro de Honor de la Seccion de Higiene de la Sociedad Espanola de Medicina y Cirurgia de San Sebastian, Socio Correspondente de la Sociedad Espanola de Higiene de Madrid, Conselheiro do Bureau permanent de l'Union Internationale pour la Protection de l'enfance du premier áge (Bruxellas), Membro associado da Sociéte française d'Eugenique (Paris), ex-Vice-Presidente da Sub-Secção «Vulgarização e protecção» da secção «Hygiene a Infancia e puericultura» no «Congresso Internacional para a protecção da infancia» realizado em Bruxellas em 1903, Vice-Presidente do «Comité da Bahia» para o 1º Congresso Americano da Creança (Buenos-Ayres), etc...

### CONCLUSÕES

1.º Nos tempos que cõrrem é possivel contestar que muito importa á saúde de todos espalhar, vulgarisar o mais possivel o ensinamento das noções de hygiene.

2.º E' certo que a vulgarisação do ensinamento da puericultura contribuirá poderosamente para evitar a morbidez e diminuir extraordinariamente a mortalidade infantil.

3.º A escola, devendo preparar para a vida o homem e a mulher de amanhã, é o vehiculo natural destes ensinamentos feitos pelo mestre e alguns, mais especiaes, pelos medicos encarregados da assistencia escolar.

4.º Nas escolas superiores — aos alumnos de medicina e de obstetricia, no ensino profissional — aos professores, nas

escolas normaes, nas escolas complementares, elementares, e até nos cursos infantis cabe dar, nos programmas, um logar ao ensino destas noções, uteis á vida, de preferencia á varias outras de valor contestavel para a realidade da existencia.

5.º O ensino será feito em dóse e por módos e methodos adequados ao meio para o qual é destinado, porém será praticado confiante e perseverantemente, na certeza de sua proficuidade ao progresso da humanidade.

## DO ENSINO PRIMARIO AO COMMERCIO

POR

FREDERICO FERREIRA LIMA

Director e fundador da Escola Remiagton

### CONCLUSÕES

Do exposto conclue-se:

a) que o ensino commercial é perfeitamente praticavel desde a mais tenra idade;

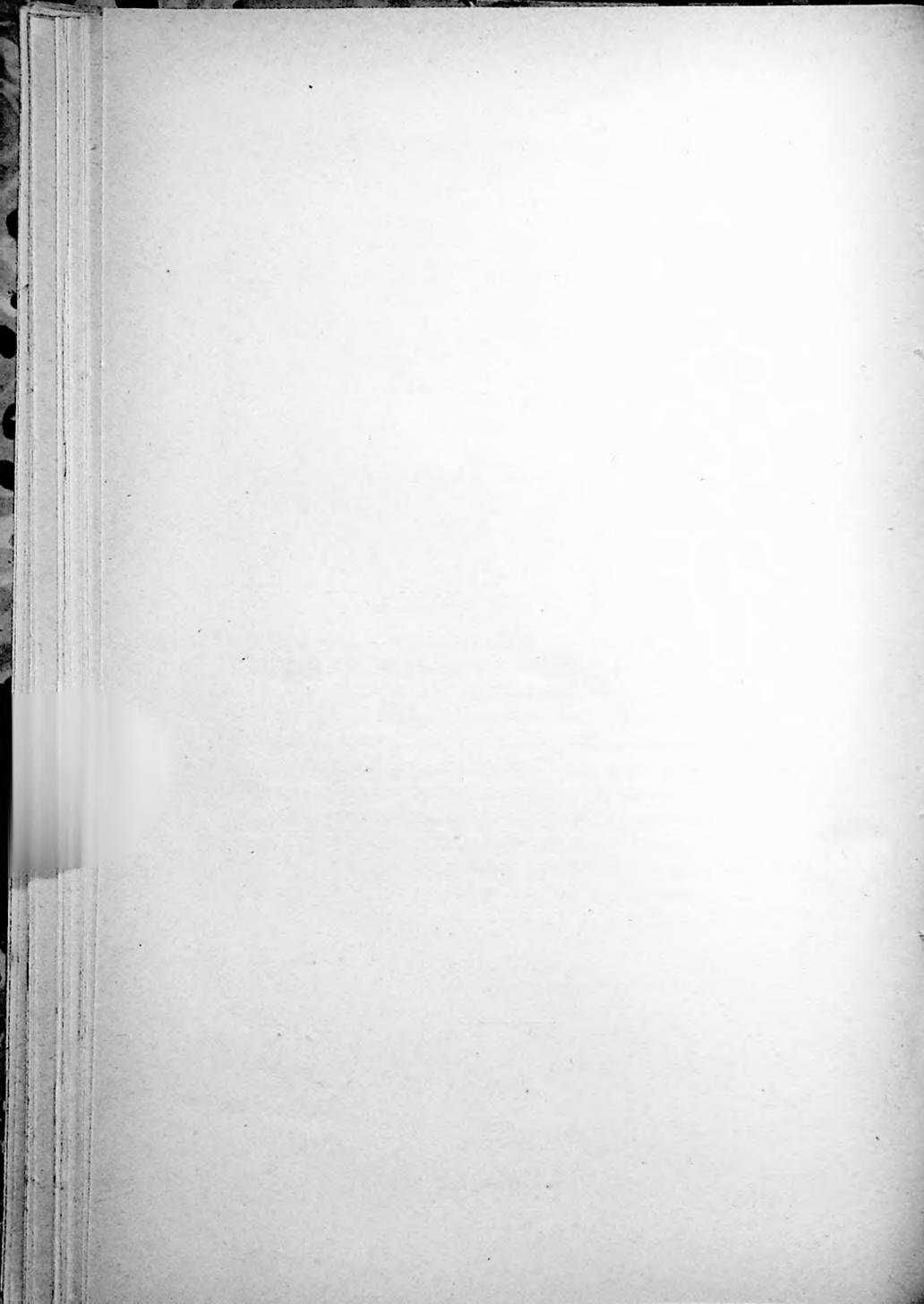
b) que no estado actual da sociedade ha toda vantagem em encaminhar-se o ensino das massas para os trez grandes ramos da actividade humana: agricultura, commercio e industria, cabendo aos Governos o principal papel nesse sentido;

c) que essa corrente já se vae accentuando na America do Sul e é preciso impulsional-a, accelerando-lhe a marcha;

d) que, sem grandes modificações, apenas pela applicação de methodos praticos, a creança póde insensivelmente ser encaminhada, no correr dos estudos, desde os primeiros rudimentos, para a carreira commercial.

E' o que se me afigura poder ser feito, attingindo o maior numero, sem prodigalidades de despezas.

---



---

SECÇÃO DE PSYCHOLOGIA  
E ANTROPOMETRIA

---



## DA FORMAÇÃO DO CARACTER NA CRIANÇA

PELO

DR. ANTENOR COSTA

Médico legista do Rio de Janeiro, Docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Docente de Psychologia da Escola Normal, Vice-Presidente da « Secção de Psychologia » do Comité Brasileiro do 1º Congresso Americano da Crença.

As considerações que vêm de ser feitas podem-se resumir nas seguintes proposições:

1.º A educação da crença deve ter por objectivo principal o aperfeiçoamento maior possível do seu character.

2.º Um character perfeito depende da união de uma intelligencia clara a uma consciencia moral elevada, o todo dominado por uma vontade fôrte.

3.º Os esforços para a formação do character devem ser iniciados desde os primeiros tempos, antes que as más tendencias se tenham crystallizado em más qualidades; o exito é tanto mais seguro quanto mais pertinaz foi o esforço primitivo.

4.º Devemos tirar todo o proveito util dos instinctos de curiosidade e de imitação tão peculiares á crença, de módo que esta só os possa exercer em actos favoraveis ao seu aperfeiçoamento intellectual e moral.

5.º Não é bastante, porém, que a attenção da crença esteja simplesmente voltada para o mundo exterior; é necessario, ainda, que ella aprenda a olhar para si mesma, a medir os proprios actos, a comparal-os com os dos seus semelhantes.

6.º Preparar uma vontade fôrte na crença é, ao mesmo tempo, robustecer-lhe o organismo e desenvolver-lhe o espirito de iniciativa, de perseverança e de ordem em todos os seus actos.

---



## À CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DA PSYCHOLOGIA DA CREANÇA BRASILEIRA

(Conclusões e votos)

PELA PROFESSORA

D. ALEXINA DE MAGALHÃES PINTO

Porque os avanços humanitarios e scientificos no terreno theoretico estejam a uma immensa distancia do que na pratica e em media existe; porque me ache convencida de que estudar, adaptar, preparar melhor o meio physico e o psychico condicione solução efficiente a toda questão social, proponho:

*a)* a real e não só moral annexação de jardins de infancia e crèches aos estabelecimentos de educação, preparo e amparo feminino já existentes, como campo de estudo e experiencia;

*b)* que as crèches, jardins de infancia e asylos já organizados, acceitem, desde já, confôrme as possibilidades respectivas, certo numero de voluntarias diplomadas no modo pratico de lidar com creanças, de estudar e servir e dirigir a creança;

*c)* que o mesmo façam os hospitaes e asylos infantis já constituídos, nos ramos de que se occupam, relativamente ás futuras dirigentes e dirigidas;

*d)* que em todas as instituições em que taes campos de estudo se constituam uma realidade, haja um curso especial para formação de directoras;

*e)* que as senhoras de todos os credos, circulos e profissões procurem, por todos os meios a seu alcance, convencer ás jovens e ás familias, da necessidade do preparo acima, a bem do proprio lar da pobre como da rica;

f) que todas as senhoras de coração se constituam membros de uma *Liga* ideal de *Assistencia Esthetica e Moral ás Creanças* pobres como ás ricas em todos os paizes;

g) que trabalhem por obter em todos os jornaes e revistas sãs uma secção dedicada ás creanças e uma secção infantil;

h) que os annuncios dos bons livros, folhetos, brincos, diversões, gravuras, *films*, etc., que cada Associação ou membro obtenha, proveitosas ao alvo collimado, sejam feitos mensalmente no orgam official de cada nação, na data exacta da Independencia Argentina, como nação promotora do presente congresso, ou esses annuncios sempre que possivel, enviados aos Institutos Centraes que houverem tomado parte no presente Congresso, na mesma data mensal;

i) que para a organização das bibliothecas locais destinadas aos dirigentes como aos dirigidos (amas, creanças, paes, jovens, rapazes, matronas, directoras) seja levado em conta quanto possivel o que no genero possui a Bibliotheca de Cultura Humana, 129, rue Froissard, Belgica-Bruxellas, bem como as Associações Ethicas Americanas e inglezas;

k) que as soluções praticas que resultarem do presente Congresso sejam depois compendiadas e largamente propagadas em todos os paizes onde o Continente Americano tenha consulados e representantes diplomaticos;

l) que nos centenarios das diversas Republicas Americanas, e em honra a cada uma, informes praticos e succintos relativos ás questões ventiladas no presente Congresso sejam enviados á nação centenariante por todas as outras, si houver nella um centro interessado em recebê-los, sinão á propria Republica Argentina até 1922, epocha em que tocará ao Brasil a recepção, synthese, concatenação e vulgarização, principalmente interior dos dados recebidos.

Meios praticos de aprendizagem, meios praticos de propaganda, meios praticos de manter vivaz a efficiencia das causas ventiladas no presente Congresso — eis no que se resumem os itens dos vótos acima, que só a benemerencia do Fundador e Director do Instituto Moncorvo obriga a externar agóra e externar mal e deficientemente, por circumstancias alheias a toda boa vontade de quem muito espera do grande amor das Senhoras e dos Senhores que ao presente Congresso

deram o primeiro e valioso impulso, e tudo confia da synergia dos esforços de todos, da acção benéfica de cada um dos membros da familia humana, óra congregada em nome da fé e esperança em um futuro melhor para outrem.

---



DA DEFORMAÇÃO DO CARACTER DAS CREENÇAS  
PELO CINEMATOGAPHO

PELO

DR. LEMOS BRITO

Docente da Faculdade de Direito, Socio do Instituto Historico e Advogado

CONCLUSÃO

O Congresso Americano da Creença resolve declarar perigosa a assistencia das creanças ás exhibições cinematographicas, salvo em se tratando de programmas, especialmente organisados, dos quaes se exclúam todos os *films* sobre themas que, de qualquer sóрте, pôssam concórrer para a deformação do caracter juvenil.

---



# PSYCHOLOGIA DO MEDO

(TRABALHO MEDICO-PEDAGOGICO)

PELO PROFESSOR DE FILOSOFIA

DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS VEIGA

Membro dos Institutos « Of Sciences » e « Historico e Geographico Fluminense »  
e auctor do methodo « A Linguagem das Côres »

## I

Considerando que a côr das imagens quanto mais nitidas ou immediatas no espirito, mais nitidas ou immediatas produzem as sensações, como mais comprovam o accidentalismo das excitações luminosas;

Considerando que para fazer produzir imagens consecutivas e duraveis no espirito das creanças, sem as amen-drontar, ha necessidade do ensino primario traduzido por impressões e sensibilizado por affectos;

Considerando que o medo e a gaguez nas creanças é o effeito dos phenomenos que as expressões rudes ou as palavras asperas produzem nos estados perfeitos das sensações das creanças;

Considerando que a adaptação das creanças á Sociedade deve ser o resultado das tendencias dellas para a realidade das coisas que a cercam;

Considerando, pois, que a curiosidade deve ser uma tendencia inspirada com superior criterio para estimular, de facto, as funcções vitaes;

Considerando ainda que os seres sem curiosidade são incapazes de viver.

II

Considerando portanto, a curiosidade como um estudo psychologico intimamente unido ás naturaes emoções das creanças de que a medicina e a pedagogia precisam de lançar mão para o superior criterio da protecção e assistencia á infancia;

Concluo por propôr ao conceito, ás opiniões e a todos os espiritos que collaboram na directoria do futuro das raças o seguinte:

1.º Que na direcção pedagogico-primaria se não admitta o ensino praticado pelo homem;

2.º Que se preste á Mulher a devida consideração entregando-lhe a direcção primaria das creanças;

3.º Que se exija desse ensino a curiosidade a desvendar os véos que sombreiam o espirito infantil e que, por isso se applique aos modernos methodos pedagogicos a linguagem das côres;

4.º Que ainda esse ensino se exteriorise por *sensações*, por *percepções* — conjuncto de sensações ou sintese das mesmas —, por *juizos* — conjuncto de percepções; e pelos *raciocínios* — conjuncto de juizos.

III

5.º Que se prohiba, em absoluto, o ensino que se methodisa em *acções numericas* que é um conjuncto de phenomenos causadores do mêdo e da gaguez das creanças;

6.º Que se inquirá das taras das mesmas e se influa nellas de fórma a crear-lhes no espirito a repugnancia pela carne como alimento e contra o alcool;

7.º É que, como alicerce da pura circulação dinamica do sangue, se propague o Vegetarismo alimentar e medicamentoso.

---

---

SECÇÃO DE ASSISTENCIA Á MÃE  
E Á CRIANÇA

---



## A PUERICULTURA EM SÃO PAULO

PELO

DR. CLEMENTE FERREIRA

Director da « Consulta de Lactantes de São Paulo »

São Paulo, que se orgulha de sua elevada taxa natalicia, paga infelizmente pezado tributo mortuario na primeira idade, oscillando entre 160 e 170 sobre mil nascimentos vivos o coefficiente dos obitos de 0-1 anno.

Precisa pois esta importante unidade da Federação Brasileira defender com empenho e amparar com zelosa solicitude o seu patrimonio vivo, o seu capital humano, salvaguardando as vidas que desabrocham, as existencias tenras da primeira infancia.

A puericultura, — a protecção e preservaçào dos lactantes — impõe-se ás preoccupações e esforços da administração do Estado, de geito a restringir as enormes perdas de vidas e elevada lethalidade das creanças de 0-1 anno, mortalidade evitavel em 50 % dos casos, confórme proclamou Marfan.

O arsenal puericola de que dispõe S. Paulo até a data actual é por demais escasso, em extremo deficiente, e no terreno legislativo principalmente é ainda um capitulo em branco a protecção e a assistencia á infancia entre nós. Não existem em o nosso Estado leis que visem directa ou indirectamente proteger e amparar a creança e a mãe pobre.

Em materia de assistencia ás gestantes, de assistencia ao parto em domicilio, de assistencia e coadjuvaçào ás mãs nutrizes só dispomos de uma Maternidade — Hospital e de uma pequena Maternidade de iniciativa privada, recentemente instituida, que ensaia a assistencia ao parto em domicilio.

No tocante á puericultura extra-uterina, á protecção aos lactantes pobres, o nosso utensiliamento reduz-se por óra a Consulta de lactantes e Lactario annexo da «Secção de Protecção á primeira infancia do Serviço Sanitario de São Paulo», creada em 1905 pelo Governo do Estado, a Gotta de leite e Crèche Baroneza de Limeira, fundadas e custeadas pela «Sociedade Feminina de Puericultura, Gottas de leite e Crèches», organizada e dirigida por um grupo de generosas e dedicadas senhoras da elevada camada social desta Capital, a Secção de lactantes do Asylo de Expósitos, a Gotta de leite de Santos, ao Instituto de P. e Assistencia á Infancia de Santos, filial ao do Rio de Janeiro, e a Crèche de Campinas.

Os demais apparatus, obras e instituições que funcionam na capital, e no interior do Estado — asylos e orphanatos —, referem-se mais a 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> ou grande infancia, e visam antes educar e instruir.

A puericultura pratica pela vulgarização da hygiene infantil, pelo ensaio popular do modo de alimentar e de tratar dos recém-nascidos e lactantes, factor de real valia no terreno da conservação da saúde e do combate ao morticínio da primeira idade, constitue por óra assumpto bastante descuroado entre nós, não fazendo parte obrigatoria dos exames nos cursos das Escolas Normaes e dos Lyceus Femininos.

Não temos cadeiras especiaes de puericultura no *curriculum* das Faculdades de Medicina aqui fundadas, constituindo no Estabelecimento official assumpto connexo da cadeira de Clínica Pediatrica.

Apenas na Escola de Parteiras ha, para estas, um Curso de Puericultura, Pathologia e Therapeutica do recém-nascido.

Em resumo, é muito pobre ainda a organização puericola de S. Paulo. Ella representa apenas o modesto prefacio do que necessita com urgencia este Estado, o qual, em materia de puericultura, se encontra até a data actual em visivel atrazo, que faz contraste com os seus progressos hygienicos e os seus melhoramentos sanitarios. Aos poderes publicos estaduais e municipaes cabe o dever patriotico de, sem demora, organizar e preparar, em conjugação solidaria de esforços, um plano de campanha completo, bem condensado e efficiente, capaz de conjurar vantajosamente o morticínio infantil que nos flagella.

Inspirando-se na phrase lapidar de Kermogant que « a vitalidade e a prosperidade de um paiz reside na economia das vidas humanas », a acção official, além de sua interferencia directa, vigorará, reforçará e ampliará o meritorio surto da iniciativa privada, que já conta em seu activo, esforços animadores e tentativas promissoras.



## A PROTECÇÃO Á INFANCIA EM NICTHEROY

PELO

DR. ALMIR MADEIRA

Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia  
de Nictheroy (Estado do Rio)

### CONCLUSÕES

Em Nictheroy, cidade populosa, capital de Estado e fronteira á da Republica, mui raro é medrarem as obras de iniciativa particular, philantropicas ou de interesse social, especialmente no que respeita á assistencia publica.

Merece especial destaque a obra benemerita, devida ao esforço e intelligencia do Dr. Antonio Ferreira da Silva e que se chamou « Polyclinica de Nictheroy », cuja existencia de alguns annos foi infelizmente interrompida, como sóe acontecer, em geral, com as iniciativas deste genero, entre nós. O mesmo se poderá dizer do Instituto de Caridade Azamor, de curta existencia e cuja fundacção se deve ao Dr. M. P. Continentino.

No tocante á protecção scientifica á infancia, em particular á primeira infancia, pôde-se dizer que nenhuma instituição ou estabelecimento, sobretudo de iniciativa particular, havia entre nós, até dous annos atraz.

A Asylo Santa Leopoldina, instituição religiosa, cuja proficua existencia data de 1854, resente-se de uma certa orientação scientifica, além de não cuidar das creancinhas menores de tres annos, justamente o periodo em que maior é a morbidade, e mais accentuada a mortalidade. Em todo caso é o unico estabelecimento no genero, sendo relevantes os serviços prestados ás creanças desvalidas.

Das tentativas, dignas de nota, póde-se mencionar: a de um hospital para creanças, á cuja frente se collocou a Sra. Alfredo Backer, não tendo, porém, logrado exito, e a de uma Escola de Menores Abandonados, fortemente amparada pelo actual Governo do Estado, e cuja acção ainda não se iniciou.

Com relação á protecção official á infancia pobre, nada ou quasi nada existe em Nictheroy, a não ser alguns leitos para creanças e mulheres gravidas no Hospital S. João Baptista, pertencente á Municipalidade.

Nenhuma lei parece existir de protecção ou assistencia á infancia, em especial, estando extinctas todas as subvenções para os estabelecimentos de caridade, sob o fundamento de economia.

Data de 18 de Julho de 1914 a fundação do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Nictheroy, resultado da campanha por mim iniciada e suggerida pelo illustre pediatra e notavel philantropo Dr. Arthur Moncorvo Filho fundador no Brazil da protecção scientifica á creança.

Primeira instituição ou estabelecimento, no genero, organizado aqui sob bases scientificas modernas, é o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Nictheroy filiado ao congenere do Rio de Janeiro, fundado e dirigido pelo Dr. Moncorvo Filho, vae para mais de 15 annos.

O Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Nictheroy iniciou a sua acção benefica e fecunda, em 23 de Novembro do mesmo anno 1914, com um Dispensario, uma Gotta de Leite e uma Crèche.

Instituição de iniciativa e manutenção privadas, tendo começado a sua existencia no momento mais difficil e angustioso para a humanidade, e vivendo com os poucos recursos, são em todo caso relevantes os serviços prestados pelo Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Nictheroy, bastando assignalar que não se acha longe de mil o numero de creanças por elle protegidas sob varios aspectos.

---

**AS IRMÃS DE CARIDADE NA ASSISTENCIA  
À CREANÇA BRAZILEIRA**

PELO

**DR. ZEFERINO DE FARIA**

Presidente da Associação Amante da Instrução

A congregação das Irmãs de Caridade fundada por São Vicente de Paulo, tem prestado á creança, no Brasil, os mais relevantes serviços, devendo ser auxiliada pelo Estado para maior desenvolvimento de sua piedosa missão.

---



**O SERVIÇO DE HYGIENE INFANTIL  
E ASSISTENCIA MATERNA NA POLICLINICA  
DAS CREAÇAS NO RIO DE JANEIRO**

PELO

DR. ALVARO REIS

Assistente do Hospital das Creaças (Rio de Janeiro)

CONCLUSÕES

1.º Os consultorios de hygiene infantil são o melhor e mais efficiente elemento de propaganda da aleitação materna.

2.º Quando não é possível a aleitação materna exclusiva, a aleitação mixta deve ser sempre aconselhada por menor que seja a quantidade do leite materno.

3.º O leite desgordurado é o melhor processo para corrigir os inconvenientes da administração do leite de vacca, principalmente quando essa pratica é obedecida na aleitação mixta (methodo Fernandes Figueira).

4.º As pequenas quantidades de leite desgordurado administradas aos lactantes que não podem obter leite humano, dão excellentes resultados em hygiene infantil.

5.º Nos serviços de hygiene infantil é de bom recurso obter leite de mulher para as creanças atrepsicas e hypotrophicas e para os lactantes portadores de perturbação simples do intercambio, quando o leite desgordurado não puder ser digerido e assimilado.

6.º A assistencia ás mães deve ter sempre como intuito a propaganda da aleitação materna e ser considerada como incentivo á essa pratica.

---



## A ASSISTENCIA Á INFANCIA DO MARANHÃO

PELO

DR. MARCELLINO RODRIGUES MACHADO

Vice-Director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Maranhão

1.º Quem em primeiro lugar se occupou no Maranhão com a assistencia á infancia desamparada foi o Dr. Benedicto Leite.

2.º Quem realizou a installação desse serviço e assegurou o seu funcionamento foi o Dr. Cesario Arruda, auxiliado por todos, convindo destacar a mulher maranhense representada pela Exma. Sra. D. Lucilia W. Coelho e Souza.

3.º A Assistencia á Infancia do Maranhão constitue um serviço quasi completo de puericultura, pois cuida da creança desde o utero até á puberdade.

---



## A MÃE OPERARIA E O ALEITAMENTO

PELO

DR. SEVERINO LESSA

Delegado de hygiene do Municipio de Campos e Presidente da Liga Campista  
Contra a Tuberculose

### SYNTHESE

O trabalho normal, physiologico, deve ser acoçoado. O trabalho excessivo ou desregrado deve ser impedido.

A mulher por sua constituição franzina e pelos encargos do lar nunca deveria ser operaria, sobretudo quando é mãe.

A gestação, o parto e o puerperio constituem um periodo critico para a mulher, após o qual o organismo enfraquecido necessita repouso e boa alimentação: todo o trabalho é então uma estafa. Além disso não permite a amamentação, que é a melhor salvaguarda da vida da creança.

As consequencias da infracção desses preceitos acarretam creanças hyponormaes e lactantes enfermiços.

A mulher que amamenta e produz trabalho moderado necessita receber pela alimentação 4.158 calorias; se fôr o trabalho forte 5.272, isto é, precisa receber pelo menos ração dupla da normal.

O trabalho prejudica a secreção lactea na vacca; é legitimo acreditar que tenha a mesma acção sobre a secreção na mulher, comquanto faltem experiencias a respeito.

As poeiras, as variações thermicas, as attitudes viciosas, a absorção de productos toxicos do meio industrial são prejudiciaes á secreção do leite. Por isto, como demonstram as estatisticas, nas familias operarias a mortalidade infantil é enorme.

O remedio ideal para essa situação verdadeiramente angustiosa da mãe operaria, seria regulamentar o trabalho, tornando-o sobretudo remunerador bastante para que a mulher não necessitasse trabalhar.

Como solução pratica deve ser lembrado:

a) o pagamento, pelo Estado, de metade do ordenado da mãe operaria, durante o repouso forçado;

b) a associação obrigatoria da operaria ás « Mutuas Maternaes » que pagariam a outra metade.

Além disso, protecção real, effectiva do Estado:

a) creando e subvencionando as « Gottas de Leite », as *Crèches* (principalmente annexas ás fabricas), as « Mutuas Maternaes » e as « Consultas de Lactantes »;

b) vulgarizando as noções de hygiene infantil;

c) protegendo os industriaes honestos que forneçam leite puro á infancia a preços moderados;

d) taxando as farinhas lacteas e similares, prohibindo annunciar-se como substitutos do leite materno.

#### CONCLUSÕES

1.º O trabalho fabril da mãe operaria devia ser prohibido nos dous a tres primeiros mezes após o parto.

2.º O Estado devia indemnizar a mãe operaria dos prejuizos causados, estabelecendo-lhe uma pensão igual á metade dos seus ordenados.

3.º As « Mutuas Maternaes », como obras uteis de previdencia, permitem ás mães operarias completar, sem grande onus, o resto do salario.

4.º São deveres do Estado:

a) crear e subvencionar os « Institutos de Protecção á Infancia », as « Gottas de Leite », as *Crèches* (annexas ás fabricas), as « Consultas Lactantes » e as « Mutuas Maternaes »;

b) vulgarizar as noções de hygiene infantil;

c) amparar as industrias honestas que tenham por escôpo o fornecimento de leite puro á infancia por preços modicos;

d) taxar fortemente as farinhas lacteas e productos congeneres, prohibindo a venda dos que se annunciam substitutos do leite materno.

## SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO

PELO

DR. ZEFERINO DE FARIA

Presidente da mesma Sociedade

O longo periodo da existencia da Sociedade Amante da Instrucção, 87 annos, a sua prosperidade sempre crescente, vem demonstrar praticamente quão proveitosa é a assistencia prestada aos menores desamparados pelas instituições particulares de patrimonio, ás quaes o Estado deve auxiliar criteriosamente, ou por subvenção directa, ou indirectamente concedendo-lhes favores, em compensação aos esforços empregados no desenvolvimento de sua obra meritoria.

---



## CAUSAS DOMESTICAS DA MORBIDADE E MORTALIDADE INFANTIS

PELO

DR. MARTAGÃO GESTEIRA

Professor Cathedratico de Clinica Pediatrica Medica e Hygiene Infantil na Faculdade de Medicina da Bahia, Sub-Director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia, Socio Fundador da Sociedade de Medicina da Bahia, Socio Effectivo da Sociedade Medica dos Hospitais da Bahia e Thesoureiro do «Comité Bahiano» de adhesão ao Congresso da Creança.

1.º As causas domesticas da morbidade e mortalidade infantis na primeira infancia são representadas sobretudo pelos erros dieteticos e defeitos hygienicos da habitação.

2.º A mais importante das infracções dieteticas é, sem contestação, a privação do seio materno.

3.º Dos vicios dieteticos quantitativos é a superalimentação o mais espalhado e o melhor conhecido.

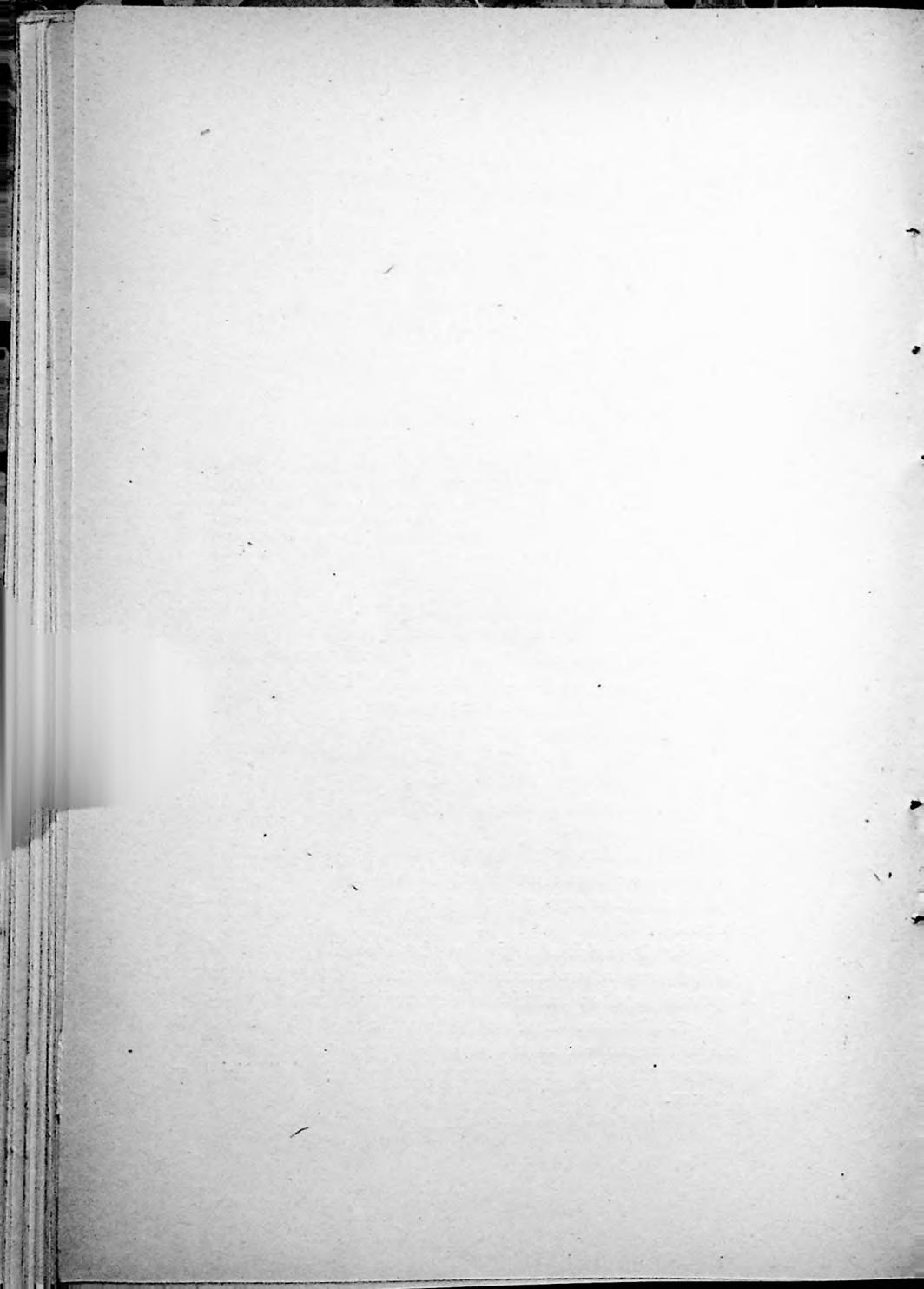
4.º A sub-alimentação vae, pelo menos nos grandes centros, occupando um papel quasi tão importante quanto a superalimentação.

5.º Os desvios dieteticos qualitativos representam um outro factor morbigenico consideravel e cujos effeitos são principalmente sensiveis nas creanças privadas do seio materno.

6.º Os defeitos hygienicos da habitação (carencia de ar e luz, temperatura excessiva, desasseio, etc.) representam um grande papel na morbidade e mortalidade infantis.

7.º A mosca domestica, cuja pullulação é favorecida pelo desasseio, representa um importante agente de vehiculação de certas molestias infantis, especialmente das diarrhás estivaes.

---



## A PROTECÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA NA BAHIA

PELO

DR. ALFREDO FERREIRA DE MAGALHÃES

Professor Cathedratico de Clinica Pediatrica cirurgica e orthopédia da Faculdade de Medicina, Director-Médico do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia, Lente Cathedratico da Escola Normal, Socio fundador e effectivo da Sociedade de Medicina da Bahia e da Sociedade Medica dos Hospitales, Socio Honorario da Sociedade Scientifica Protectora da Infancia do Rio de Janeiro, Miembro de Honor de la Seccion de Higiene de la Sociedad Espanola de Medicina y Cirurgia de San Sebastian, Socio Correspondente de la Sociedad Espanola de Higiene de Madrid, Conselheiro do Bureau permanent de l'Union Internationale pour la Protection de l'enfance du premier áge (Bruxellas), Membro associado da Société française d'Eugenique (Paris), ex-Vice-Presidente da Sub-Secção « Vulgarização e protecção » da secção « Higiene a Infancia e puericultura » no « Congresso Internacional para a protecção da infancia » realizado em Bruxellas em 1903, Vice-Presidente do « Comitê da Bahia » para o 1º Congresso Americano da Creança (Buenos-Ayres), etc...

### CONCLUSÕES

1.º Os Institutos de « Protecção e Assistencia á Infancia » constituem uma fonte de grandes beneficios para a população infantil de uma cidade.

2.º O « Dispensario » para creanças, permittindo ás classes pobres adquirir os remedios necessarios ás doenças dos pequenitos, mal se manifestam ellas, constitue excellente meio de economisar as « forças vivas da Nação ».

3.º Não sómente os Governos devem facilitar, mas os particulares, associando-se pódem e devem tomar a iniciativa mui util da sua criação.

4.º Com perseverança e methodo, paciencia e acção, pódem ser alcançados gradualmente resultados sempre animadores e beneficios.

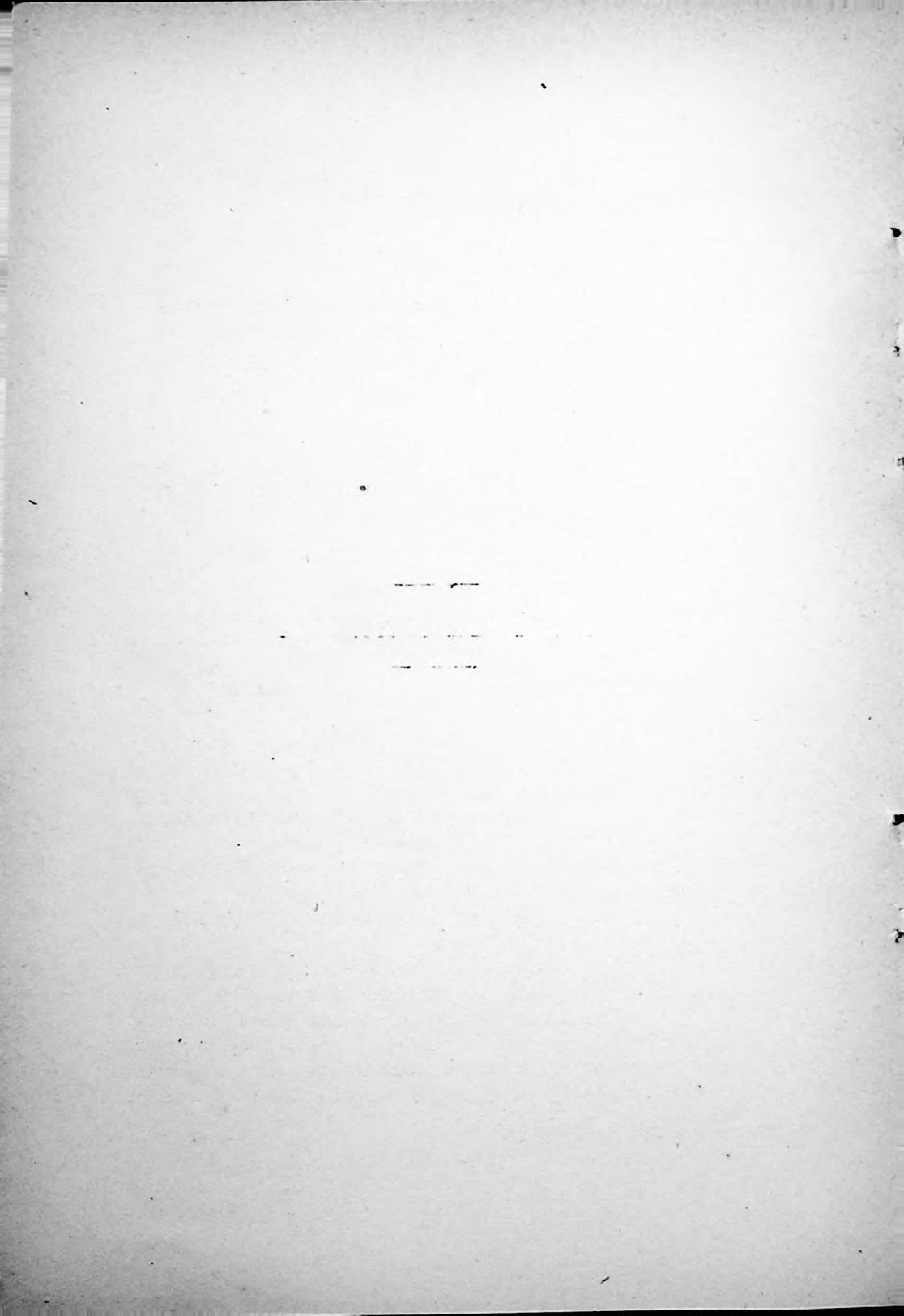
5.º Em beneficiar a infancia não é licito parar antes que tenham sido preenchidas todas as suas necessidades, por isto que o menino é o porvir, que desejamos prospero e feliz para todas as Nações.

---

---

SECÇÃO DE SOCIOLOGIA

---



## A CURA DA GAGUEIRA E DAS PERTURBAÇÕES DA PALAVRA E DA VÓZ NA CREANÇA

PELO

DR. AUGUSTO LINHARES

Director do Instituto Ortophónico do Rio de Janeiro e Chefe do Serviço de Oto-Rhino — Laryngologia da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

### CONCLUSÕES

1.º A gagueira é uma das mais graves perturbações da palavra articulada. Constitue uma causa de atraso no desenvolvimento intellectual e de modificação do character da creança.

2.º Aparece dos tres aos cinco annos, quando o desenvolvimento da palavra ainda não é completo.

3.º Aggrava-se com a idade e sobretudo durante o periodo da frequencia escolar. Ha cerca de 2.000 creanças gagas nas escolas do Rio de Janeiro.

4.º Multiplas são as causas que concórrrem para o apparecimento da gagueira na creança: os grandes sustos, o contagio physico, as lesões na cabeça, as molestias inficciosas (coqueluche, febre typhoide, etc.).

5.º A herança tem decisiva influencia no apparecimento da gagueira, em cerca de 50 %.

6.º A gagueira é uma affecção perfeitamente curavel pelo processo scientifico do Professor Gutzmann, de Berlim.

7.º Só depois dos oito annos póde ser efficaçmente tratada. Uma hygiene bem comprehendida da linguagem, porém, deve ser desde cêdo iniciado, e muitas vezes por si só é sufficiente para corrigir inteiramente as perturbações da palavra na creança.

8.º A cura consegue-se de um a dois mezes. Consegui a cura definitiva de um caso grave em 25 dias apenas.

9.º O resultado deste tratamento é o seguinte: 85 % perfeitamente curados, 10 % consideravelmente melhorados, e 5 % apenas incuráveis.

10.º As dyslogias, dysphrasias, dysarthrias e varias dyslalias registadas por mim entre as nossas creanças são curáveis por intervenções cirurgicas e a gymnastica orthophonica especial e apropriada a cada caso.

## CUIDADOS Á CRIANÇA

**Summario** — A infancia é a idade plastica por excellencia; aproveitando o crescimento póde-se até alterar a constituição individual. Exemplos convenientes. Os deveres dos educadores e dos paes. O homem feliz e a sua infancia. Crises. Hygiene. Cuidados á infancia no estrangeiro e no Brazil. Pedagogia e medicina. Dois casos typicos. Como a felicidade humana depende da attenção e da solicitude á infancia.

PELO

DR. A. CARNEIRO LEÃO

Bacharel em Direito, Membro do Instituto Archeologico Pernambucano, da Sociedade de Geographia de Lisboa, Advogado e Jornalista

### CONCLUSÃO

A vida toda do homem depende da maneira como dirijam a sua infancia. Elle será feliz ou desgraçado confórme tiverem deixado correr os seus primeiros annos. E' na meninice que se adquirem tendencias que influirão na vida inteira. Do cuidado dos paes e dos educadores surgirá, pois, o destino dos homens.